



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

JUSTIFICATIVA Nº1/2026/DAP-INC/IFS/IFSULDEMINAS

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

PROCESSO Nº: 23344.000094.2026-79

ASSUNTO: Justificativa para Contratação Direta por Dispensa de Licitação (Emergência). Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

PROTOCOLO CEMIG: Nº 1167114492

1. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL

1.1. Evento Danoso

No dia 18/01/2026, o IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes foi atingido por evento climático adverso caracterizado por chuvas intensas e ventos fortes, que provocaram a queda de árvores e galhos de grande porte sobre a infraestrutura de distribuição elétrica interna da instituição próximo ao setor de suinocultura localizado na fazenda escola.

1.2. Danos Causados

O evento resultou em danos severos e extensos à rede de distribuição elétrica, incluindo:

- Postes de concreto (danificação estrutural)
- Rompimento de cabos de distribuição (múltiplos pontos)
- Danificação de equipamentos de proteção
- Exposição de componentes energizados (risco de segurança)
- Interrupção total ou parcial do fornecimento de energia a diversos setores da instituição localizados próximos a suinocultura.

1.3. Consequências Imediatas

A interrupção do fornecimento de energia pode causar:

- 1.Risco de Perda Irreparável de Material de Pesquisa: As câmaras frias que acondicionam sementes de pesquisa foram desligadas, colocando em risco a perda de material científico. A permanência prolongada sem refrigeração compromete a viabilidade das amostras.
- 2.Comprometimento da Continuidade de Serviços Públicos: Diversos setores da instituição ficaram sem energia, incluindo laboratórios, salas de aula e áreas administrativas, interrompendo as atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- 3.Risco à Segurança da Comunidade Acadêmica: A exposição de componentes elétricos danificados e energizados representa risco iminente de acidentes graves, incluindo choques elétricos e incêndios.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Dispositivo Legal Aplicável

A contratação emergencial é fundamentada no Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece ser dispensável a licitação:

"VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;"

2.2. Regulamentação Complementar

A Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 regulamenta os procedimentos para contratação direta, incluindo a emergencial, estabelecendo que a dispensa eletrônica será adotada "quando cabível, não sendo de caráter obrigatório" para situações emergenciais.

3. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS

3.1. Situação de Emergência Caracterizada

A situação é concreta, real e efetiva, não podendo ser meramente presumida. Está comprovada por:

- Evento climático adverso documentado (chuvas e ventos fortes)
- Danos estruturais visíveis e documentados em fotografias
- Protocolo aberto junto à CEMIG (Nº 1167114492)
- Desligamento comprovado de energia em setores críticos

3.2. Urgência de Atendimento

A urgência é evidente pelos seguintes fatores:

- Risco iminente de perda irreparável: As câmaras frias com material de pesquisa podem sofrer danos irreversíveis em poucas horas/dias sem refrigeração.
- Risco à segurança: Componentes elétricos danificados representam risco imediato de acidentes graves.
- Inviabilidade de aguardar processo licitatório: O trâmite de um processo licitatório ordinário levaria semanas, período durante o qual os riscos se materializariam.

3.3. Nexo Causal com Ausência de Culpa

A situação emergencial não decorre de falta de planejamento, desídia ou má gestão do agente público. Trata-se de um evento da natureza, de caráter imprevisível e inevitável (chuvas e ventos fortes), caracterizando uma emergência "fática" ou "real", e não uma emergência "fabricada".

3.4. Limitação do Objeto ao Estritamente Necessário

O objeto da contratação limita-se unicamente aos bens e serviços necessários ao atendimento da situação emergencial, não se estendendo a melhorias, ampliações ou obras que não guardem relação direta com a emergência. Todos os serviços podem ser concluídos no prazo máximo de 15 dias.

4. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO IMEDIATA

4.1. Impossibilidade de Solução Interna

O IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes não dispõe de equipamentos, pessoal qualificado ou recursos internos para a resolução dos danos causados. Os reparos exigem:

- Expertise técnica especializada em reparos de rede elétrica de alta e baixa tensão
- Equipamentos específicos e de alto custo (não disponíveis no campus)
- Mão de obra qualificada e certificada (NR-10, NR-35)

- Coordenação com a concessionária de energia (CEMIG)

4.2. Impossibilidade de Aguardar Processo Licitatório

Um processo licitatório ordinário demandaria:

- Mínimo 60 dias para publicação, recebimento de propostas e análise
- Período durante o qual os riscos se materializariam, resultando em:
- Perda total do material de pesquisa em câmaras frias
- Possível acidente com a comunidade acadêmica
- Prolongamento da interrupção de serviços públicos

A contratação emergencial é, portanto, a única solução viável e legal para mitigar os riscos iminentes.

5. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reparo emergencial na rede de distribuição elétrica interna do IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes, incluindo:

- Fornecimento e instalação de poste de concreto de 11 metros
- Substituição de vãos de cabos danificados
- Realocação de cabos para permitir poda de árvores
- Fornecimento e instalação de cabos quadriplex (múltiplos trechos)
- Refazimento de aterramento
- Fornecimento de conectores e demais utensílios necessários

Detalhamento completo: Consultar Termo de Referência

6. ESTIMATIVA DE DESPESA

A estimativa de despesa será definida mediante pesquisa de preços com, no mínimo, 3 (três) empresas especializadas no ramo de reparos elétricos, conforme procedimento estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, fica caracterizada a situação de emergência que justifica a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação é urgente, necessária e legal, visando:

- 1.Preservar material de pesquisa de valor científico inestimável
- 2.Garantir a segurança da comunidade acadêmica
- 3.Restabelecer a continuidade de serviços públicos essenciais
- 4.Cumprir com as exigências legais de transparência e economicidade

Recomenda-se o prosseguimento imediato com a pesquisa de preços e formalização da contratação.

8. IMAGENS













Inconfidentes, 20 de janeiro de 2026.

Luiz Flávio Reis Fernandes
Diretor-Geral
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luiz Flavio Reis Fernandes, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - IFS**, em 20/01/2026 14:49:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 627528
Código de Autenticação: 62070a2a9a



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais